



GRUPO J.C ESQUADRIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5022935-25.2021.8.21.0010

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

22º Relatório do Plano

Competência: janeiro de 2026.

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.



As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas do **GRUPO J.C ESQUADRIAS**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



| | |
|---|--|
| ✓ | 13/08/2021 Pedido de recuperação judicial. |
| ✓ | 31/08/2021 Apresentação do laudo de constatação prévia. |
| ✓ | 23/02/2022 Deferimento do processamento da recuperação judicial. |
| ✓ | 15/03/2022 Publicação da 1ª relação de credores. |
| ✓ | 30/03/2022 Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas. |
| ✓ | 06/05/2022 Apresentação do plano de recuperação judicial. |
| ✓ | 23/05/2022 Publicação conjunta do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial. |
| ✓ | 02/06/2022 Fim do prazo para ajuizamento de impugnações de crédito. |
| ✓ | 22/06/2022 Fim do prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial. |

| | |
|---|---|
| ✓ | 22/03/2023 Publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores. |
| ✓ | 03/05/2023 1ª convocação da assembleia geral de credores. |
| ✓ | 10/05/2023 2ª convocação da assembleia geral de credores. |
| ✓ | 23/06/2023 Continuação da assembleia geral de credores. |
| ✓ | 10/07/2023 Homologação do plano e concessão da recuperação judicial. |
| ✓ | 16/04/2025 Publicação do QGC. |
|  | Aguarda decisão sobre encerramento e biênio fiscalizatório. |
|  | Encerramento da recuperação judicial. |



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Plano de Recuperação Judicial

Em 10/07/2023 o Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS homologou o plano de recuperação judicial do Grupo JC Esquadrias.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, o Grupo propõe os seguintes meios de recuperação:

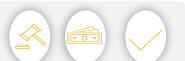
- i. Redução de custos a fim de recuperar o equilíbrio econômico e financeiro. As empresas recuperandas estão focadas, inicialmente, em redução de custos através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação, mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária;
- ii. Venda da máquina “Centro de Usinagem Thorwesten” para pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) que optarem pela modalidade B de pagamento do respectivo plano de recuperação judicial;
- iii. A efetiva recuperação das empresas envolve uma série de providências inerentes a (re)organização das sociedades, entretanto, por todo o relatado quanto aos fatores que levaram as empresas a situação de crise, o soerguimento do Grupo passa necessariamente pelo alongamento dos prazos de pagamento e a concessão de deságios às dívidas.





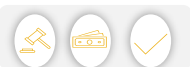
FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

| CONDIÇÕES DO PLANO | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------|---------|----------|-----------------------|--------------------|---------------|---------------|------------|--|
| CLASSE | SUBCLASSE | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | N° PARCELAS | PERIODICIDADE | CORREÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| Classe I - Trabalhista | A | 95% | - | 18/08/2023 | 18/07/2024 | Até 12 meses | mensal | TR 3% a.a. | Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês |
| Classe I - Trabalhista | B | 0% | 11 meses | 18/07/2024 | 18/07/2024 | Parcela única | única | TR 3% a.a. | O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B. |
| Classe III - Quirografários | - | 60% | 24 meses | 18/08/2025 | 18/11/2031 | 76 meses | mensal | TR 3% a.a. | Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. |
| Classe IV - ME / EPP | - | 60% | 24 meses | 18/08/2025 | 18/11/2031 | 76 meses | mensal | TR 3% a.a. | Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. |



CUMPRIMENTO DO PLANO

| CUMPRIMENTO DO PLANO | | | | | ATUALIZADO ATÉ JANEIRO/2026 | | | | |
|----------------------------------|-----------|---------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|-----------|---------------------|--|
| CLASSE | SUBCLASSE | VALOR RJ | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | VALOR ATUALIZADO | PAGO | EM ATRASO | A VENCER | OBSERVAÇÕES |
| Classe I - Trabalhista | A | 3.388.371,58 | 18/08/2023 | 18/07/2024 | 192.153,03 | 49.051,63 | - | 143.101,40 | Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. |
| | B | 299.662,94 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 339.875,02 | 333.367,37 | - | 6.507,65 | O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B. |
| Classe III - Quirografários | - | 2.435.450,53 | 18/08/2025 | 18/11/2031 | 1.164.911,48 | - | - | 1.164.911,48 | Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. |
| Classe IV - ME e EPP | - | 48.036,12 | 18/08/2025 | 18/11/2031 | 22.976,38 | - | - | 22.976,38 | Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. |
| TOTAL | | 6.171.521,17 | | | 1.719.915,91 | 382.419,00 | - | 1.337.496,91 | |
| Percentual sobre a dívida | | | | | | 22,23% | -% | 77,77% | |



CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas englobam **59** credores, no valor nominal total de **R\$ 3.688.371,58**. O saldo a pagar foi distribuído nas seguintes subclasses:

Subclasse A: composta por 55 credores, com prazo de pagamento de 12 meses, tendo como marco inicial o mês de agosto de 2023 com finalização prevista para julho de 2024, contados à partir da homologação do plano de recuperação judicial, sem período de carência. O plano prevê o pagamento de 5% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 95% em amortizações mensais, iguais e consecutivas, que serão realizadas diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.

Contudo, até o momento, a Administração Judicial recebeu os comprovantes de pagamento de 12 credores. As últimas parcelas foram amortizadas em novembro/2024. Quanto ao restante dos credores, o Grupo Recuperando relatou que não recebeu dados bancários para que fosse possível realizar os pagamentos da subclasse. Sendo assim, até a finalização deste relatório, consta o valor **pago de R\$ 49.051,63** e a **vencer de R\$ 143.101,40**. No mês de **janeiro de 2026**, não houve novos pagamentos de credores. No entanto, foram encaminhados novos comprovantes datados em outro período, resultado no novo saldo a vencer.

Salienta-se que houve a determinação judicial para que a administração judicial indicasse os dados bancários dos credores da referida classe, tendo concluído a diligência e comunicado nos autos. Ainda, em atendimento à determinação judicial para pagamento dos credores, a administração judicial impugnou os valores informados pela recuperanda. Em nova manifestação, a recuperanda concordou com os apontamentos feitos pela Administração Judicial.

Atualmente, o procedimento está dentro do prazo de manifestação da Administração Judicial.

Subclasse B: engloba 04 credores que optaram pela modalidade B, alternativa que prevê a amortização em parcela única até o 12º mês após a homologação do plano de recuperação judicial, devendo se manifestarem em até 15 dias da juntada da ata da solenidade que concedeu a recuperação judicial, nos *e-mails* indicados pelo Grupo Recuperando. Destaca-se que o **montante** da subclasse totaliza **R\$ 299.662,94**.

O total foi de **R\$ 333.367,37 foi quitado** em janeiro de 2024, com o fruto de alienação de bens de propriedade do sócio administrador das recuperandas, mediante autorização do Juízo recuperacional. **Destaca-se que a subclasse não possui deságio e que novos comprovantes foram encaminhados para este Administrador Judicial, indicando o pagamento da atualização monetária dos valores.**



Classe III – Quirografários

Engloba **24** credores no valor nominal de **R\$ 2.435.450,53**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciou em agosto de 2025, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido. Até o mês de **janeiro de 2026** não houve pagamento, visto a ausência de dados bancários, sendo assim, consta saldo a **vencer de R\$ 1.164.911,48**.

Em relação ao credor Banco Bradesco, foram relatadas dificuldades operacionais para realização de transferências a partir da conta do Santander para os dados informados, em razão de problemas sistêmicos. Diante disso, foi firmado acordo para que os pagamentos sejam realizados por meio de débito direto na conta da empresa JJB, que passou a ser utilizada especificamente para essa finalidade. Saliente-se que o credor já está sendo pago, contudo os comprovantes não foram encaminhados até a finalização deste relatório mensal.

Classe IV – ME's e EPP's

Contempla **10** credores no valor nominal de **R\$ 48.036,12**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciou em agosto de 2025, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido. No mês de **janeiro de 2026**, não apresentou pagamento, devido a ausência de dados bancários, sendo assim, consta saldo a **vencer de R\$ 22.976,38**.

Salienta-se que as classe III e IV já estão com o prazo de pagamento em curso, contudo ainda não realizaram as amortizações devido a ausência de dados bancários. Os responsáveis da empresa justificaram que neste primeiro momento, estão priorizando as demandas da classe trabalhista, o que tem demandado esforços adicionais de organização para o atendimento das demais classes.

ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano

| CLASSE | SUBCLASSE | CRETOR | VALOR DA RJ | VALOR A PAGAR | VALOR PAGO | SALDO |
|--------------|-----------|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| CLASSE I | A | ADALVILSO ADAN DE LIMA MEDEIROS | R\$ 18.528,83 | R\$ 1.050,76 | R\$ 968,18 | R\$ 82,58 |
| CLASSE I | A | ADENILSON DOS SANTOS SILVA | R\$ 22.321,45 | R\$ 1.265,84 | - | R\$ 1.265,84 |
| CLASSE I | A | ADRIANO BERNARDES PORTO | R\$ 400.000,00 | R\$ 22.683,82 | - | R\$ 22.683,82 |
| CLASSE I | A | ALVORI BONI | R\$ 70.000,00 | R\$ 3.969,67 | - | R\$ 3.969,67 |
| CLASSE I | A | ANDRE ALEXANDRE NUNES MACHADO | R\$ 55.000,00 | R\$ 3.119,03 | - | R\$ 3.119,03 |
| CLASSE I | A | ANDRESSA MARIA GOTTEMS, MARCOS BASSANI E RAFAEL DALL AGNOL | R\$ 11.960,52 | R\$ 678,28 | - | R\$ 678,28 |
| CLASSE I | B | ANDREY SIQUEIRA GARCIA | R\$ 36.166,50 | R\$ 41.019,72 | R\$ 40.243,10 | R\$ 776,62 |
| CLASSE I | A | ANTONIO FATIN DOS SANTOS | R\$ 50.000,00 | R\$ 2.835,48 | - | R\$ 2.835,48 |
| CLASSE I | A | CESAR RONCAGLIO | R\$ 36.720,54 | R\$ 2.082,41 | R\$ 1.918,72 | R\$ 163,69 |
| CLASSE I | A | CLAUDIOMIRO PRADO DE OLIVEIRA | R\$ 38.000,00 | R\$ 2.154,96 | R\$ 1.985,59 | R\$ 169,37 |
| CLASSE I | A | DIEGO CARLOS DAMBROS | R\$ 60.325,12 | R\$ 3.421,01 | - | R\$ 268,89 |
| CLASSE I | B | DINNEBIEIR QUEVEDO E MUTERLE ADVOGADOS ASSOCIADOS | R\$ 135.280,05 | R\$ 153.433,42 | R\$ 150.491,09 | R\$ 2.942,33 |
| CLASSE I | A | EDSON ASSIS RODRIGUES | R\$ 133.454,51 | R\$ 7.568,15 | - | R\$ 7.568,15 |
| CLASSE I | B | EDSON GARCIA | R\$ 35.980,00 | R\$ 40.808,19 | R\$ 40.025,63 | R\$ 782,56 |
| CLASSE I | A | EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA | R\$ 17.628,00 | R\$ 999,68 | - | R\$ 999,68 |
| CLASSE I | A | ELISANDRO LUZ DA SILVA | R\$ 200.000,00 | R\$ 11.341,91 | - | R\$ 11.341,91 |
| CLASSE I | A | EVERTON DA SILVA | R\$ 60.032,92 | R\$ 3.404,44 | - | R\$ 3.404,44 |
| CLASSE I | A | FABIANO DA SILVA | R\$ 9.534,57 | R\$ 540,70 | - | R\$ 540,70 |
| CLASSE I | A | FELIPE SBERSI | R\$ 20.898,63 | R\$ 1.185,15 | R\$ 121,35 | R\$ 1.063,80 |
| CLASSE I | A | FLAVIO ALEXANDRE FARIA | R\$ 108.330,13 | R\$ 6.143,35 | R\$ 5.660,50 | R\$ 482,85 |
| CLASSE I | A | FLAVIO LUIS SANTA CATHARINA | R\$ 15.431,80 | R\$ 875,13 | R\$ 806,28 | R\$ 68,85 |
| CLASSE I | A | FRANCISCO ASSIS DA ROSA | R\$ 7.344,11 | R\$ 416,48 | - | R\$ 416,48 |
| CLASSE I | A | FRANCISCO JOSIEL RODRIGUES | R\$ 50.367,76 | R\$ 2.856,33 | - | R\$ 2.856,33 |
| CLASSE I | A | GIOVANA D'AMBROS | R\$ 13.828,73 | R\$ 784,22 | R\$ 724,15 | R\$ 60,07 |
| CLASSE I | A | GRAZIELA CARDOSO VANIN | R\$ 4.950,38 | R\$ 280,73 | R\$ 2.846,55 | R\$ 2.565,82 |
| CLASSE I | A | HILSON ISRAEL ALVES DAVILA | R\$ 40.000,00 | R\$ 2.268,38 | - | R\$ 2.268,38 |
| CLASSE I | A | IARA SOLANGE DA SILVA SCHNEIDER | R\$ 2.287,23 | R\$ 129,71 | R\$ 119,53 | R\$ 10,18 |
| CLASSE I | A | JANILSO DAMBROS | R\$ 77.962,21 | R\$ 4.421,20 | R\$ 4.073,69 | R\$ 347,51 |
| CLASSE I | A | JEFERSON CORREA FERREIRA | R\$ 35.508,72 | R\$ 2.013,68 | - | R\$ 2.013,68 |
| CLASSE I | A | JEFERSON GUTERRES SIMON | R\$ 27.628,00 | R\$ 1.566,77 | - | R\$ 1.566,77 |
| CLASSE I | A | JIAN DE ALMEIDA LOPES | R\$ 36.000,00 | R\$ 2.041,54 | - | R\$ 2.041,54 |
| CLASSE I | A | JOÃO ELIZEU DOS SANTOS | R\$ 50.000,00 | R\$ 2.835,48 | - | R\$ 2.835,48 |
| CLASSE I | A | JULIANA XAVIER DE BEM | R\$ 63.299,14 | R\$ 3.589,67 | - | R\$ 3.589,67 |
| CLASSE I | A | JULIO CESAR VARGAS PEREIRA | R\$ 118.185,96 | R\$ 6.702,27 | R\$ 6.671,87 | R\$ 30,40 |
| CLASSE I | A | LETICIA DAMBROS | R\$ 49.503,84 | R\$ 2.807,34 | - | R\$ 2.807,34 |
| CLASSE I | B | LUIZ ANTONIO BINZ | R\$ 92.236,39 | R\$ 104.613,69 | R\$ 102.607,55 | R\$ 2.006,14 |
| CLASSE I | A | LUIZ OSMAR FREITAS DA ROSA | R\$ 11.113,89 | R\$ 630,26 | - | R\$ 630,26 |
| CLASSE I | A | MARCIO CONCI | R\$ 8.724,25 | R\$ 494,75 | - | R\$ 494,75 |
| CLASSE I | A | MARCO CESAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | R\$ 36.000,00 | R\$ 2.041,54 | - | R\$ 2.041,54 |
| CLASSE I | A | MAURISE ERLO | R\$ 18.523,54 | R\$ 1.050,46 | - | R\$ 1.050,46 |
| CLASSE I | A | NELSI MENDONÇA DA ROSA | R\$ 400.000,00 | R\$ 22.683,82 | - | R\$ 22.683,82 |
| CLASSE I | A | OMAR BONI | R\$ 180.000,00 | R\$ 10.207,72 | - | R\$ 10.207,72 |
| CLASSE I | A | RAFAEL BORTOLOSSO ROVATI | R\$ 1.905,38 | R\$ 108,05 | - | R\$ 108,05 |
| CLASSE I | A | RITA DE CASSIA GONÇALVES DE FREITAS | R\$ 40.000,00 | R\$ 2.268,38 | - | R\$ 2.268,38 |
| CLASSE I | A | RODRIGO SALLES DE LIMA | R\$ 74.197,26 | R\$ 4.207,69 | R\$ 3.876,97 | R\$ 330,72 |
| CLASSE I | A | RONALDO SCHUTZ | R\$ 100.000,00 | R\$ 5.670,96 | - | R\$ 5.670,96 |
| CLASSE I | A | ROSEMIR MESACASA LAZARINI | R\$ 75.316,76 | R\$ 4.271,18 | R\$ 3.935,46 | R\$ 335,72 |
| CLASSE I | A | ROSIMAR MESACASA LAZARINI | R\$ 88.272,78 | R\$ 5.005,91 | R\$ 4.612,45 | R\$ 393,46 |
| CLASSE I | A | SAMARONI MARTINELLI DA ROSA | R\$ 23.017,99 | R\$ 1.305,34 | - | R\$ 1.305,34 |
| CLASSE I | A | SIND DOS TRABS NAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRIC DE CXS | R\$ 50.000,00 | R\$ 2.835,48 | - | R\$ 2.835,48 |
| CLASSE I | A | SMITH, ROVATI & ADVOGADOS ASSOCIADOS | R\$ 27.058,23 | R\$ 1.534,46 | - | R\$ 1.534,46 |
| CLASSE I | A | TACIANE PARISOTTO | R\$ 31.302,86 | R\$ 1.775,17 | - | R\$ 1.775,17 |
| CLASSE I | A | TAIS ERLO | R\$ 37.480,00 | R\$ 2.125,47 | - | R\$ 2.125,47 |
| CLASSE I | A | TIAGO MACHADO DA LUZ | R\$ 23.392,39 | R\$ 1.326,57 | R\$ 1.222,32 | R\$ 104,25 |
| CLASSE I | A | VALDIR DA SILVA | R\$ 60.000,00 | R\$ 3.402,57 | - | R\$ 3.402,57 |
| CLASSE I | A | VALDOMIR COLOMBO | R\$ 100.739,60 | R\$ 5.712,90 | R\$ 5.263,88 | R\$ 449,02 |
| CLASSE I | A | VALTUIR LUIS MENETRIER | R\$ 29.574,09 | R\$ 1.677,13 | R\$ 1.092,02 | R\$ 585,11 |
| CLASSE I | A | VANICE ECHER CALAI | R\$ 30.719,46 | R\$ 1.742,09 | - | R\$ 1.742,09 |
| CLASSE I | A | WILLIAM SIDNEI SANTOS DA SILVA | R\$ 36.000,00 | R\$ 2.041,54 | - | R\$ 2.041,54 |
| CLASSE III | A | BANCO BRADESCO S.A. | R\$ 564.382,94 | R\$ 269.952,59 | - | R\$ 269.952,59 |
| CLASSE III | A | BETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA | R\$ 780,00 | R\$ 373,09 | - | R\$ 373,09 |
| CLASSE III | A | BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, ORLANDO LEVALDO BUSIN E KARLA FERNANDA MONTEMAGGIORE BUSIN | R\$ 323.780,79 | R\$ 154.869,07 | - | R\$ 154.869,07 |
| CLASSE III | A | CAXIAS DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1 ZONA | R\$ 903,20 | R\$ 432,01 | - | R\$ 432,01 |
| CLASSE III | A | CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL | R\$ 312,39 | R\$ 149,42 | - | R\$ 149,42 |
| CLASSE III | A | COENPOC CONSTRUCOES LTDA | R\$ 262.846,96 | R\$ 125.723,53 | - | R\$ 125.723,53 |
| CLASSE III | A | ESQUADRISOFT SISTEMAS LTDA | R\$ 2.443,96 | R\$ 1.168,98 | - | R\$ 1.168,98 |
| CLASSE III | A | FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC401 | R\$ 55.390,61 | R\$ 26.494,14 | - | R\$ 26.494,14 |
| CLASSE III | A | GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA | R\$ 444,00 | R\$ 212,37 | - | R\$ 212,37 |
| CLASSE III | A | IGAPEL PAPERIS E EMBALAGENS LTDA | R\$ 282,90 | R\$ 135,32 | - | R\$ 135,32 |
| CLASSE III | A | JCP - JOAO CAETANO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA. | R\$ 43.982,20 | R\$ 21.037,33 | - | R\$ 21.037,33 |
| CLASSE III | A | LPI INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA | R\$ 30.109,87 | R\$ 14.401,99 | - | R\$ 14.401,99 |
| CLASSE III | A | MAGECOLOR PINTURA A PO LTDA | R\$ 3.410,26 | R\$ 1.631,18 | - | R\$ 1.631,18 |
| CLASSE III | A | METALTECSS REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA | R\$ 916,20 | R\$ 438,23 | - | R\$ 438,23 |
| CLASSE III | A | PARISOTTO CONSTRUCOES LTDA | R\$ 607.114,52 | R\$ 290.391,72 | - | R\$ 290.391,72 |
| CLASSE III | A | ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA | R\$ 10.838,39 | R\$ 5.184,16 | - | R\$ 5.184,16 |
| CLASSE III | A | ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA | R\$ 1.947,75 | R\$ 931,64 | - | R\$ 931,64 |
| CLASSE III | A | SUPER QUADRA J EUROPA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA | R\$ 144.122,40 | R\$ 68.935,84 | - | R\$ 68.935,84 |
| CLASSE III | A | TAMBORE ALUMINIO LTDA (TAMBEX) | R\$ 111.720,58 | R\$ 53.437,58 | - | R\$ 53.437,58 |
| CLASSE III | A | UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA | R\$ 31.839,03 | R\$ 15.229,07 | - | R\$ 15.229,07 |
| CLASSE III | A | UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA | R\$ 35.062,22 | R\$ 16.770,77 | - | R\$ 16.770,77 |
| CLASSE III | A | VEKA DO BRASIL LTDA. | R\$ 198.421,88 | R\$ 94.908,08 | - | R\$ 94.908,08 |
| CLASSE III | A | VENETO TRANSPORTES LTDA | R\$ 2.673,48 | R\$ 1.278,76 | - | R\$ 1.278,76 |
| CLASSE III | A | WILMAR ALBERTO ANDREAZZA | R\$ 1.724,00 | R\$ 824,61 | - | R\$ 824,61 |
| CLASSE IV | A | BELLA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME | R\$ 22.400,00 | R\$ 10.714,25 | - | R\$ 10.714,25 |
| CLASSE IV | A | COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA EPP | R\$ 350,00 | R\$ 167,41 | - | R\$ 167,41 |
| CLASSE IV | A | FUTURA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ME | R\$ 500,00 | R\$ 239,16 | - | R\$ 239,16 |
| CLASSE IV | A | GLOBAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP | R\$ 3.292,76 | R\$ 1.574,98 | - | R\$ 1.574,98 |
| CLASSE IV | A | JDE MECANICA DE VEICULOS LTDA ME | R\$ 250,00 | R\$ 119,58 | - | R\$ 119,58 |
| CLASSE IV | A | MOLAS BIASUZ LTDA EPP | R\$ 324,10 | R\$ 155,02 | - | R\$ 155,02 |
| CLASSE IV | A | OCELOT POLISSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME | R\$ 6.138,00 | R\$ 2.935,89 | - | R\$ 2.935,89 |
| CLASSE IV | A | SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA ME | R\$ 11.188,10 | R\$ 5.351,43 | - | R\$ 5.351,43 |
| CLASSE IV | A | TELLEPONTO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME | R\$ 2.235,72 | R\$ 1.069,38 | - | R\$ 1.069,38 |
| CLASSE IV | A | VANIN TRATAMENTO DE ALUMINIO LTDA EPP | R\$ 1.357,44 | R\$ 649,28 | - | R\$ 649,28 |
| TOTAL | | | R\$ 6.171.521,17 | R\$ 1.719.915,91 | R\$ 382.419,00 | R\$ 1.337.496,91 |